

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA (CEMDESP/2024) – TURMA 02.

O Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança do Ceará – AESP|CE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso de candidatos ao **Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública (CEMDESP/2024) – Turma 02**, nas datas e demais condições especificadas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital está em consonância com as normativas:

- a) **Lei Federal n.º 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) **Lei Estadual n.º 14.629/2010** - Dispõe sobre a criação da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp|Ce;
- c) **Lei Estadual n.º 15.191/2012** - Dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do estado do Ceará e estabelece outras providências;
- d) **Parecer do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE n.º 1757/2013**, de 18 de setembro de 2013 – Trata do credenciamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|Ce para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em sua sede em Fortaleza e dá outras providências;
- e) **Parecer de Recredenciamento do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE n.º 0483/2019** – Trata do recredenciamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|Ce para a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- f) **Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE/CE n.º 470/2018, de 07 de março de 2018** - Estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, criadas, mantidas ou incorporadas pelo Poder Público, integrantes do Sistema de Ensino

do Estado do Ceará, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, e dá outras providências.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Estrutura Curricular do Curso;
- b) **Anexo II** – Cronograma de Atividades;
- c) **Anexo III** – Documentos para Matrícula;
- d) **Anexo IV** – Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- e) **Anexo V** – Termo de Autorização de Uso da Imagem;
- f) **Anexo VI** - Comissão do Processo Seletivo e Acompanhamento Acadêmico do CEMDESP/2024 - Turma 02.

1.3 Os requisitos para inscrição no curso são:

- a) Possuir diploma de curso superior de Licenciatura ou Bacharelado nas diversas áreas do conhecimento reconhecido pelo MEC;
- b) Enquadrar-se no público para o qual as vagas são destinadas;
- c) Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d) Comprovar ser servidor público efetivo, em atividade e concursado na área de segurança pública;
- e) Apresentar carta de intenção.

1.4 O processo seletivo seguirá o cronograma estabelecido no Anexo II deste edital.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Facilitar a compreensão do contexto da docência em âmbito nacional, regional e local, bem como a articulação entre ensino, pesquisa e extensão na área da segurança pública;

2.2 Favorecer o aprimoramento das práticas docentes em segurança pública, potencializando a reflexão crítica sobre o papel do educador nesse campo, ressignificando práticas didático-metodológicas;

2.3 Discutir o papel das novas teorias e tecnologias em educação e seu impacto no ensino da segurança pública;

2.4 Propiciar a compreensão de que o desenvolvimento do profissional de segurança pública abrange também as dimensões pessoal, interpessoal e institucional.

3. PÚBLICO-ALVO

O processo seletivo destina-se a servidores públicos efetivos e ativos dos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, que possuam diploma de curso superior de Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico, em diversas áreas do conhecimento.

4. VAGAS

Serão ofertadas no total de 40 (quarenta) vagas, em ampla concorrência, para os servidores especificados no item 3 do presente edital que obtiverem melhor classificação dentro do número de vagas.

5. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública tem carga horária de **430 (quatrocentos e trinta) horas obrigatórias**, distribuídas em componentes curriculares que incluem atividades teóricas e práticas, além da prática de ensino por meio de um projeto de extensão elaborado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da AESP|CE. Essas atividades podem ser realizadas tanto de forma individual quanto em grupos .

O Plano de Ação Educacional (PAE) do Curso, em consonância com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso – PPC, definirá a execução e demais formatações desta ação formativa.



Quadro 01 - Estrutura Curricular

ESTRUTURA CURRICULAR		
Ord.	Componente Curricular	Horas
01	Metodologia da Pesquisa em Educação	45
02	Fundamentos Históricos, Legais e Políticos do Ensino de Segurança Pública	30
03	Psicologia da Educação	30
04	Educação e Diversidade	15
05	Sociologia da Educação	15
06	Filosofia da Educação	15
07	Tecnologias Digitais na Educação e Educação a Distância	30
08	Educação Profissional e Tecnológica em Segurança Pública	15
09	Orientação Educacional	15
10	Planejamento e Gestão Educacional	30
11	Teorias da Aprendizagem	30
12	Avaliação da Aprendizagem	30
13	Elaboração de Currículo: concepções e práticas	30
14	Didática I	55
15	Didática II - Prática de Ensino	30
16	Produção e Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	15
Carga Horária total		430

6. PERIODICIDADE DAS AULAS

6.1 O Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública terá duração **mínima de 12 (doze) meses** e **máxima de 15 (quinze) meses**. As aulas acontecerão da seguinte forma: às sextas-feiras, no período noturno, das 18h00 às 21h40min; e aos sábados, no período matutino, de 07h30min às 12h00, e vespertino, das 13h20min às 17h00;

6.2 Os encontros ocorrerão a **cada 15 (quinze) dias**;

6.3 Excepcionalmente, poderão ocorrer encontros aos domingos e/ou outros dias da semana, conforme prévia disponibilização no Quadro de Trabalho Semanal - QTS no *site* da AESP|CE.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo seletivo serão exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/Anr8VLKfuwi92wN7>, no período de **13 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024, até as 17h00**;

7.2 Requisitos e documentos necessários: no ato da inscrição *on-line*, o candidato declarará que possui os requisitos necessários para participar do processo seletivo e que, em caso de aprovação e classificação dentro do número de vagas, está apto a cursar a pós-graduação *lato sensu* em referência, comprometendo-se a apresentar a documentação necessária para a matrícula na data estabelecida, conforme **Anexo II** deste edital.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

a) **Fase I:** inscrição e envio da documentação, conforme critérios estabelecidos neste edital;

b) **Fase II** (classificatório / eliminatório):

b.1) análise da formação: diplomas e/ou certificados de titulação acadêmica (pontuação cumulativa);

b.2) apreciação das declarações de tempo de serviço;



b.3) aferição do tempo de atividade de docência na AESP|CE;

b.4) apresentação da carta de intenção (de caráter apenas eliminatório).

8.2 Serão observados os seguintes critérios:

Quadro 02 - Critérios de seleção

Ord	Critério	Pontuação Máxima	Distribuição de Pontos
01	Formação Acadêmica	30	Doutorado – 15 Mestrado – 10 Especialização - 05
02	Tempo de serviço como servidor efetivo em órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) do Ceará	20	02 (dois) pontos por ano.
03	Experiência profissional em atividade de docência na AESP CE	50	10 pontos a cada 06 meses*

*A cada 06 (seis) meses contabilizar, no mínimo, uma participação em disciplina (tutor, conteudista, professor, instrutor ou avaliador de banca) ou coordenador/ monitor de curso da AESP|CE.

8.3 A pontuação máxima contabilizará **100 pontos**.

8.4 A nota final do candidato será calculada por:

Nota final = Nota da formação + Tempo de serviço + Experiência profissional

8.5 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final:

8.5.1 Considerar-se-á como **“Aprovado”** o candidato cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital;

8.5.2 Considerar-se-á como **“Classificado”** o candidato cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital;

8.5.3 Considerar-se-á como “**Eliminado**” o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na nota final;

8.5.4 Serão convocados para a matrícula os candidatos aprovados na ampla concorrência **até o número de vagas estipuladas neste edital**;

8.5.5 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será o número de pontos obtidos no item relacionado à experiência profissional. Persistindo o empate, a classificação será determinada pela idade do candidato, sendo considerado classificado o candidato de maior idade.

8.6 Será **desclassificado** e automaticamente **excluído** do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar declarações ou fornecer documentos falsos em qualquer uma das etapas do processo de seleção;

b) não cumprir com a apresentação de toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

8.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico (site da Aesp/Ce), conforme o cronograma de atividades previsto no Anexo II deste edital.

8.8 Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, dentro **do prazo de 24 horas**, após a divulgação oficial do resultado, conforme o cronograma exposto no **Anexo II** deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas de todas as chamadas que eventualmente ocorram neste edital, seguirão as seguintes etapas:

a) matrícula exclusivamente *on-line* e com envio da documentação ao endereço eletrônico: <http://sistemas.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/>

b) análise pela Secretaria Acadêmica da Aesp|CE da documentação encaminhada.

9.2 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com este edital.

9.3 Os documentos devem ser encaminhados também em arquivo no formato *portable document format* - PDF.

9.4 No Anexo III deste edital consta a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula, os quais deverão ser enviados para o sistema de matrículas da Aesp|CE, devidamente preenchido e assinado.

9.5 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável pela matrícula informar ao candidato acerca da ausência de documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e enviar ao *e-mail* disponibilizado pela secretaria acadêmica da Aesp|CE, durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

9.6 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

9.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar documentos ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos.

9.8 As matrículas da 1ª e 2ª chamadas serão realizadas conforme cronograma exarado no **Anexo II** deste edital.

9.9 Após o encerramento das chamadas dos candidatos e na eventualidade de vagas remanescentes, caso não haja candidatos classificados, a Comissão do Processo Seletivo poderá decidir pela abertura de um edital de vagas remanescentes, se julgar necessário.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão do Processo Seletivo, contra as seguintes situações:

- a) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- b) resultado preliminar do processo seletivo.

10.2 O candidato deverá observar os prazos recursais estipulados no **Anexo II** deste edital.

10.3 A interposição de recursos para impugnação do edital deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: posgraduacao.aesp@gmail.com, em **até 02 (dois) dias**, após a divulgação do edital, podendo em caso de deferimento, haver os devidos ajustes.

10.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital, ou que desrespeitem a instituição ou qualquer envolvido no processo.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário a ser divulgado pela Célula de Pós-Graduação da Aesp|CE, com previsão estipulada no **Anexo II** deste edital.

11.2 O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas nos primeiros 15 (quinze) dias letivos ininterruptos, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a vaga no curso. Caberá à Comissão do Processo Seletivo deliberar sobre o preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera (classificados).

12. DO CURSO E SEU DESENVOLVIMENTO

12.1 O curso será ofertado na modalidade presencial, estruturado em 15 (quinze) disciplinas, perfazendo **430 (quatrocentos e trinta)** horas de conteúdos curriculares de natureza técnico-científica e uma **atividade de extensão** a ser produzida pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX da AESP|CE, dentro da disciplina de **Didática II**.

12.2 O curso será desenvolvido conforme matriz curricular e carga horária disponibilizadas no **Anexo I** deste edital.

12.3 Poderão ocorrer atividades complementares de caráter extracurricular e opcional envolvendo todas as atividades didático-pedagógicas, com o objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional dos discentes.

12.4 As atividades complementares serão conduzidas através de palestras, workshops, painéis, estudos orientados pela coordenação, cursos ou disciplinas ministradas, visando aproximar os estudantes da realidade acadêmica, social, local e nacional, além de apresentar temas relevantes no contexto da docência em Segurança Pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao realizar a inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados durante o processo, considerando que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos relacionados a este processo seletivo.

13.2 O candidato que não comparecer ou se ausentar de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

13.3 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

13.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do site oficial da Aesp|CE e contidas no Plano de Ação Educacional do curso constituem normas e passam a integrar o presente edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

13.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, bem como das normas da Academia Estadual de Segurança Pública (Aesp|CE) e dos avisos oficiais que a Aesp|CE, através de sua comissão, venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

13.6 Caso o discente matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

13.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

13.8 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, cujos membros constam no Anexo VI deste edital, sendo sua composição deliberada pela Direção-Geral da AESP|CE, conforme NUP 10041.001786/2024-35.

Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto

Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE



ANEXO I - ESTRUTURA CURRICULAR DO CEMDESP/2024 - TURMA 02

ESTRUTURA CURRICULAR		
Ord.	Componente Curricular	Horas
01	Metodologia da Pesquisa em Educação	45
02	Fundamentos Históricos, Legais e Políticos do Ensino de Segurança Pública	30
03	Psicologia da Educação	30
04	Educação e Diversidade	15
05	Sociologia da Educação	15
06	Filosofia da Educação	15
07	Tecnologias Digitais na Educação e Educação a Distância	30
08	Educação Profissional e Tecnológica em Segurança Pública	15
09	Orientação Educacional	15
10	Planejamento e Gestão Educacional	30
11	Teorias da Aprendizagem	30
12	Avaliação da Aprendizagem	30
13	Elaboração de Currículo: concepções e práticas	30
14	Didática I	55
15	Didática II - Prática de Ensino	30
16	Produção e Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	15
Carga Horária total		430

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ord	Atividade	Data Provável
01	Divulgação do Edital de abertura do Processo seletivo - CEMDESP/2024	12/06/2024
02	Inscrições <i>on-line</i>	13/06/2024 a 05/07/2024
03	Divulgação das inscrições deferidas	09/07/2024
04	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	01/08/2024
05	Interposição de recurso do resultado preliminar	02/08/2024 a 06/08/2024
06	Divulgação do resultado dos recursos	13/08/2024
07	Divulgação do resultado final e convocação para matrícula	13/08/2024
08	Matrícula exclusivamente <i>on-line</i> - primeira chamada	19/08/2024 a 23/08/2024
09	Matrícula exclusivamente <i>on-line</i> - segunda chamada	26/08/2024 a 30/08/2024
10	Entrega da documentação	22/08/2024 a 26/08/2024
11	Aula inaugural do CEMDESP/2024	05/09/2024
12	Início das aulas	06/09/2024

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Uma foto 3X4 colorida (de frente e recente);
2. Cópias dos documentos abaixo (acompanhadas dos originais):
 - Cédula de Identidade Funcional, RG e CPF (quando este não constar no documento de identidade);
 - Comprovante de quitação eleitoral;
 - Comprovante de quitação com as obrigações referentes ao serviço militar, para os do sexo masculino, exceto militares;
 - Comprovante de residência (atualizado até 03 meses);
 - Diploma do Curso de Graduação, frente e verso (devidamente registrado), emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - Histórico Escolar do Curso de Graduação (integralizado);
 - Documento comprobatório de que é servidor público integrante de um dos órgãos vinculados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, constando obrigatoriamente o tempo de efetivo exercício no respectivo órgão;
 - Termo de compromisso e responsabilidade emitido pelo Programa de Pós-graduação do Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública (disponível no **Anexo IV** deste edital), preenchido e assinado pelo discente;
 - Formulário de matrícula *on-line* preenchido e assinado;
 - Termo de autorização do chefe imediato, para frequentar o Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública;
 - Termo de Autorização do Uso da Imagem (modelo Anexo V).

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE ASSUMIDO PELO DISCENTE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA (CEMDESP) - AESP|CE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,

CPF: _____, matrícula funcional: _____, órgão
vinculado: _____, aprovado no processo seletivo

para o Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública
(CEMDESP) - AESP|CE, declaro que estou ciente e me comprometo a cumprir todas as
obrigações e demais regras estabelecidas no Regimento Acadêmico da AESP|CE e no Plano
de Ação Educacional do referido curso (PAE).

Fortaleza, ____/____/____

Discente

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em conteúdo relacionado à prestação de informações ou campanhas institucionais ou atividade jornalística da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) ; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

ANEXO VI – COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO E ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO DO CEMDESP/2024 – TURMA 02

PORTARIA Nº 502/2024 - AESP|CE

NUP Nº 10041.001786/2024-35

O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE - republicado em 21/12/23; **Considerando** o Parecer CEE/CE nº 0483/2019, publicado em DOE nº 200, de 21/10/2019, bem como a Resolução CEE/CE nº 470/2018; **Considerando** a Portaria nº 1508/2020 – GS, publicada em DOE nº 003, de 05 de janeiro de 2021 a qual instituiu a matriz curricular do Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública – CEMDESP; **Considerando** a Portaria nº 117/2024 – DG/AESP|CE, publicada em DOE nº 045, de 06 de março de 2024 que estabeleceu as diretrizes do Plano Anual de Capacitação – PAC, para o ano de 2024, no qual consignou a execução da **2ª (segunda) turma do Curso de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública – CEMDESP**; **Considerando** o planejamento da Política de cursos de pós-graduação lato sensu da AESP|CE elaborado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX), em sintonia com as Diretrizes da Célula de Pós-Graduação da AESP|CE (CEPOS) nos termos do item I do Art. 18 do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022; **Considerando** a busca pela excelência na qualidade do ensino, pesquisa e extensão, como característica natural da AESP|CE; **RESOLVE**:

Art.1º Constituir comissão para planejamento e execução do processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização em **Metodologia e Didática do Ensino em Segurança Pública – CEMDESP/2024 – Turma 02**, bem como a **execução do citado curso**, cuja composição é elencada abaixo:

ORD.	NOME
01	ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO - PRESIDENTE
02	TÚLIO ÍTALO DA SILVA OLIVEIRA - MEMBRO
03	EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO - MEMBRO
04	ANDERSON DUARTE BARBOZA - MEMBRO
05	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES - MEMBRO
06	MÔNICA PONTES RODRIGUES - MEMBRO

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto – DPC PCCE

Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE